



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 128/2021

**Retifica a Portaria P Nº 161/2017,
publicada no DIO/PMVV em 30/11/2017**

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha – IPVV no uso de suas atribuições contidas no Artigo 75º da Lei 007/2004 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. 000.074/2017 IPVV, datado de 27/01/2017 e 60388/2016 PMVV, datado de 06/12/2016.

RESOLVE

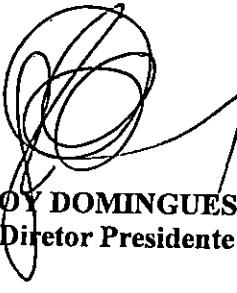
Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 161/2017, publicada no DIO/PMVV em 30/11/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade, à Senhora TERESINHA MADALENA LODETTI MARON, titular do cargo PI Educação Infantil, na forma que dispõe o Art. 40 § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2017.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 08 de julho de 2021.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente